



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1632 =

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍ-
CIO FINANCEIRO DE 2006”.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, autorizado a:

I – Abrir créditos suplementares de mais 15% (quinze por cento), além do já autorizado na Lei Orçamentária Anual, sobre o total da despesa fixada, para reforço de Dotações Orçamentárias, de acordo com o artigo 7º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, e os recursos de convênio, conforme parecer Consulta do TCEES 028/2004.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL-ES, 23 DE NOVEMBRO DE 2006.

Flávia Roberta Cysne Novaes

Prefeita Municipal